



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 772/2015

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPOÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 767/2015, PARA ADEQUAÇÃO A PORTARIA Nº 1.024/MS. E DÁ OUTRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 1º da Lei nº 767/2015, para adequar-se a Portaria nº 1.024 do Ministério da Saúde, dando-lhe nova redação.

Parágrafo Único – Os Incentivos Financeiros destinados aos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, será de 50% (Cinquenta por cento), na forma estabelecida no Art. 2º da Portaria nº 1.024 do Ministério da Saúde, ficando condicionada ao repasse oriundos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 2º - Permancem inalterados os demais artigos da Lei nº 767/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 16 de Dezembro de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO M MUNICIPAL